



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.373, de 27 de Maio de 2013.

Denomina de **PRAÇA HILDA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO**, a Praça localizada no Bairro Veloso, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO DE BOM JARDIM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim, RJ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **HILDA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO**, a Praça localizada no Bairro Veloso, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE MAIO DE 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

